

DECRETO N.º 053/04 - DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 655, de 09 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para aquisição de materiais de construção, para construção de uma moradia popular a família carente de Inácio de Queiroz, no Bairro Barreiro Cabral, neste Município, conforme processo administrativo n.º 1388/04 e Contrato de Repasse n.º 0163363-11/2004/Ministério das Cidades/CAIXA, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 5.200,00

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 21)
Redução.....R\$ 5.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

